



## NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 93/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/UFU, FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/FACES.

#### ÁREA: Direito

#### SUBÁREA: Direito Empresarial, Trabalhista e Tributário

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 93/2019 e Edital de Condições Gerais nº 20/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 93/2019 e Edital de Condições Gerais nº 20/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 93/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

#### 1. DAS PROVAS E TÍTULOS

**1.1. Prova Escrita:** A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

#### 1.2. Prova Didática

**1.2.1.** - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

**1.2.2. Prova Didática Pedagógica:** O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o Plano de Aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

**1.2.3.** Serão disponibilizados para o candidato: data-show, quadro branco e pincéis, quadro negro e giz.

**1.2.4.** Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

**1.2.5.** Durante a realização da prova didática serão vedados: aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados; a utilização de qualquer meio fraudulento ou apoio não permitido; e materiais preparados por terceiros, tais como vídeos didáticos ou aluas gravadas anteriormente.

#### 1.3. Análise de Títulos

**1.3.1.** A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)



## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normas jurídicas sobre Contrato Individual de Trabalho
2. Normas Jurídicas sobre Direito Coletivo do Trabalho
3. Características e Competência da Justiça do Trabalho
4. Sociedades empresárias (Microempresa, Responsabilidade Limitada, Sociedades Anônimas)
5. Recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
6. Títulos de crédito
7. Conceito de Tributo e Fontes do Direito Tributário
8. Princípios Constitucionais de Direito Tributário
9. Imunidades Tributárias e Competência Tributária
10. Norma Tributária e Hipótese de Incidência Tributária

## 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Consolidação das Leis do trabalho**. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

COELHO, Fábio Ulhôa. **Manual de direito comercial**. 28ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 15. ed. São Paulo: LTr, 2016, p. 221-248.

LIMA, Francisco Meton Marques de; LIMA, Francisco Pérciles Rodrigues Marques de. **Reforma Trabalhista**: entenda ponto por ponto. São Paulo: LTr, 2017. 189 p.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 11ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2008.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Atlas, 2005.

## 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1.** Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL**



- II – maior pontuação na prova didática;
- III- maior pontuação na prova escrita;
- IV – maior pontuação na apreciação de títulos.

**Ituiutaba, 11 de junho de 2019.**